

DECRETO Nº 07/74, CDE 9 DE AGOSTO DE 1974.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal e a Sigla das rodovias do Município de Araripe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual / nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei Municipal nº 194, de 9 de agosto de 1974, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviária Municipal com a respectiva Sigla, a qual se constitui das letras "AE" de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 3.017, de 10 de setembro de 1973 e a Resolução nº 838, de 1 de junho de 1973, obedecendo a seguinte discriminação:

<u>SIGLA</u>	<u>T R E C H O</u>
AE-1	Araripe - Crato
AE-2	Araripe - Campos Sales
AE-3	Araripe - Pajeú - Araripina
AE-4	Araripe - Alagoinha
AE-5	Araripe - Brejinho - Riacho Grande.

Art. 2º - O Plano Rodoviário Municipal, de que trata o artigo precedente, terá validade por 4 (quatro) anos, de acordo com a Lei Federal citada, devendo ser revisto sempre que houver revisão nos planos Estaduais e Federais e podendo ser re visto anualmente.

Art. 3º - O presente plano é representado e descrito complementarmente nos documentos anexos, contendo as seguintes seções:

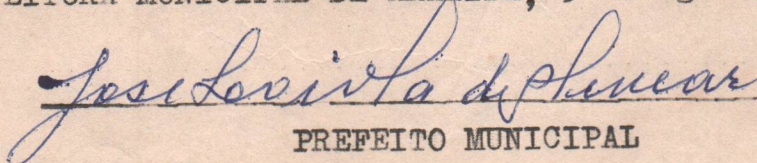
§ 1º - Mapa do Município com desenho das estradas;

§ 2º - Relação das estradas trecho por trecho com sua quilometragem, situação atual, obras d'arte existentes e a fazer.

Art. 4º - As verbas do F.R.N. serão empregadas somente na construção destas estradas ou na compra de implementos para as executar, de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 12 de setembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 9 de agosto de 1974.


PREFEITO MUNICIPAL